



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

DECRETO Nº 567/2018

“Decreta suspensão de expediente administrativo nos horários que especifica e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Pública Municipal Professora **MARIA NIZETE BARRETI**, ocorrido no dia 21/11/2018;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município, exercendo com dedicação e zelo a função de Professora de Ensino Básico I (EFC), admitida no quadro em fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO ainda, que a mesma tem amigos e familiares como servidores nessa entidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente administrativo nos horários compreendidos entre 11:00 às 12:00 e 13:30 às 14:00 do dia 22 de novembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO. As Unidades que atuam nos serviços essenciais não serão abarcadas por esse Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Município de Barra do Turvo/SP, 22 de novembro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal